



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2011

ENGENHEIRO CIVIL I

E

ARQUITETO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Praça dos Imigrantes nº 100 Bairro Lagoinha CEP 37.950-000 CNPJ 18.241.349/0001-80 Fone (35)35391000 Fax (35)35391001

Web www.ssparaíso.mg.gov.br – E-mail administracao.obras@ssparaíso.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos da Lei Municipal 2.904/02, faz saber que realizará Processo Seletivo Público de Ingresso para provimento, em caráter temporário, do cargo público de Engenheiro Civil I e Arquiteto para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais conforme Lei 2.086/92. A avaliação se dará por meio de análise de Títulos e experiência comprovada na área.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo destina-se a **02 (DUAS)** vagas de caráter temporário e de excepcional interesse público para o cargo de Engenheiro Civil I e **01 (UMA)** vaga de arquiteto (a) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, uma vez que não há concurso em validade para convocação e por haver necessidade de contratação imediata para atendimento da área de engenharia civil e arquitetura na elaboração de projetos, acompanhamento de diversas obras em andamento no município e ainda, daquelas a serem iniciadas.

1.1 DENOMINAÇÃO DO CARGO PÚBLICO – JORNADA DE TRABALHO – VENCIMENTOS – ESCOLARIDADE- OUTROS REQUISITOS

- ENGENHEIRO CIVIL – 30 horas semanais – (segunda a sexta-feira) – Nível Superior(Engenharia Civil) – Registro no Conselho Regional de Classe – Salário R\$ 1.627,99 – (hum mil, seiscentos e vinte sete reais e noventa e nove centavos).
- ARQUITETO (a) 30 horas semanais – (segunda a sexta-feira) – Nível Superior(Arquitetura) – Registro no Conselho Regional de Classe – Salário R\$ 1.627,99 – (hum mil, seiscentos e vinte sete reais e noventa e nove centavos)

1.2 Para ingressar ao cargo o candidato deverá prover dos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) nos termos da Emenda Constitucional, nº 19/98;
- b. Não registrar antecedentes criminais;
- c. Ter, no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, na data da contratação;
- d. Gozar de boa saúde física e mental;
- e. Estar no gozo dos direitos políticos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- f. Possuir escolaridade, habilitação legal devidamente quitada com o Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, e preencher os requisitos correspondentes aos níveis exigidos para a função;
- g. Não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
- h. No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria e CTPS devidamente anotada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

- i. Ter comprovação de disponibilidade no Cadastro Nacional de Saúde para o cargo em questão.
- j. Apresentar exame médico admissional, realizado por médico do Departamento de Saúde, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas, incompatíveis com as atividades a serem exercidas.

1.3 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da data de homologação do mesmo, podendo ainda, ser prorrogado por igual período.

1.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

1.4.1 Lançar mão de meios ilícitos na entrega da documentação.

1.5 O candidato, ao ingressar no emprego do referido processo, assinará o contrato de trabalho que terá duração de **6 (seis) meses**, podendo ser exonerado a qualquer momento durante este período, ou ainda, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o desempenho do candidato na execução de sua função ou conforme necessidade da administração.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas nos dias 31/10/2011 a 11/11/2011, no horário das 08.00 (oito horas) às 11:00 (onze horas) e das 13:00 (treze horas) às 16:00 (dezesesseis horas). Local: Avenida José Osias de Sillos nº 889, Jardim Morada do Sol – São Sebastião do Paraíso/MG (fones 35 3539-1038 e 3539-1016).

2.2 Isenta a taxa de cobrança para inscrição do referido processo seletivo.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Não será permitida a inscrição por procuração.

2.5 Não serão aceitas inscrições via postal, fax-símile ou Internet, nem tampouco as condicionais e extemporâneas.

2.6 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.7 Para inscrição o candidato deverá apresentar:

- Cópia da cédula de identidade (RG),
- Cópia do CPF,
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes menores de 21 anos,
- Comprovante de residência,
- Cópia de comprovante de escolaridade, habilitação legal devidamente quitada com o Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA e preencher os requisitos correspondentes aos níveis exigidos para a função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

- Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou por servidor público municipal.

- Currículo profissional para comprovação de experiência profissional anterior, acompanhado de declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública ou iniciativa privada.

- Carteira Profissional Regularizado Junto ao Conselho Profissional até a presente data (com certificação autenticada) para comprovação de títulos.

Estes documentos deverão ser apresentados dentro de envelope lacrado, com identificação no lado externo contendo o nome do Candidato e o cargo ao qual estará concorrendo e nº do Processo Seletivo.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo constará de avaliação de títulos, e será realizado até o dia 16/11/2011, pela comissão organizadora.

4.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo, será de 06 (seis) meses a partir da data de homologação do mesmo e prorrogável por igual período.

4.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.3.1 Não apresentar documento que o identifique nos termos deste edital;

4.3.2 Lançar mão de meios ilícitos para apresentação da documentação exigida;

4.3.3 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS – ENGENHEIRO CIVIL

5.1 A **Prova de Títulos** será de caráter classificatório seguindo discriminação abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR ESPECIFICAÇÃO
Experiência profissional no serviço Público, Federal, Estadual, Municipal ou na iniciativa privada, estando relacionado diretamente com a Engenharia Civil	01 ponto por ano "máximo 03 pontos"
Curso de Pós Graduação (mínimo de 360 h) em nível especializado ou aperfeiçoamento na sua respectiva área de graduação	0,5 ponto
Atividades extracurriculares em engenharia (carga horária superior a 60 h, com fotocópia autenticada)	0,5 ponto
Acervo Técnico do profissional de engenharia que comprove sua experiência na elaboração e execução de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras sendo edificações de no mínimo 60 m ² .	01 ponto por acervo "máximo 06 pontos"

- **Experiência igual ou maior que 06 meses será considerado 01 (um) ano.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

* Para cada acervo será considerado 01 (um) ponto.

6 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS – ARQUITETO (a)

6.1 A Prova de Títulos será de caráter classificatório seguindo discriminação abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR ESPECIFICAÇÃO
Experiência profissional no serviço Público, Federal, Estadual, Municipal ou na iniciativa privada, estando relacionado diretamente com a arquitetura	01 ponto por ano "máximo 03 pontos"
Curso de Pós Graduação (mínimo de 360 h) em nível especializado ou aperfeiçoamento na sua respectiva área de graduação	0,5 ponto
Atividades extracurriculares em arquitetura (carga horária superior a 60 h, com fotocópia autenticada)	0,5 ponto
Acervo Técnico do profissional de arquitetura que comprove sua experiência na elaboração e execução de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras sendo edificações de no mínimo 60 m ² .	01 ponto por acervo "máximo 06 pontos"

* Experiência igual ou maior que 06 meses será considerada 01 (um) ano.

* Para cada acervo será considerado 01 (um) ponto.

6.2 A classificação e resultado serão publicados nos site da Prefeitura – www.ssparaiso.mg.gov.br – em quadro de avisos na na Secretaria Municipal de Obras, bem como no Paço Municipal.

7. DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS:

7.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura – www.ssparaiso.mg.gov.br – em quadro de avisos na Secretaria Municipal de Obras, bem como no Paço Municipal.

7.2 Em caso de igualdade de classificação, considerar-se-á os seguintes critérios de desempate:

7.2.1 O candidato com mais idade;

7.2.2 O candidato com maior número de filhos dependentes.

7.2.3 Possuir maior tempo de experiência em trabalho nos serviços público ou da iniciativa privada, através de declaração pelo órgão competente;

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o total de pontos obtidos.

7.4 Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá caráter classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

7.5 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará na desclassificação do mesmo.

8 DOS RECURSOS:

8.1 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis, sendo vedado, em qualquer caso, o questionamento de critérios de julgamento do examinador ou nota por ele atribuída.

8.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, e deverá ser protocolado pelo candidato na área de Protocolo da Secretaria Municipal de Obras, situada à Av. José Osias de Sillos, 889 – Jardim Morada do Sol – no horário da 08:00 (oito) horas às 11:00 (onze horas) e das 13:00 (treze horas) as 16:00 (dezesseis horas);

8.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

8.4 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.

8.5 Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não serem reconhecidos, como não o serão, igualmente, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores e as notas atribuídas.

9 DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DO EMPREGO

9.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;

9.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

9.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, e militares se do sexo masculino;

9.4 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

9.5 Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

9.6 Ter o nível de escolaridade exigido para o desempenho do emprego;

9.7 Ter habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada e registro no órgão profissional competente;

9.8 No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração para verificação de eventuais impedimentos do exercício da função pública;

9.9 Apresentar declaração quanto aos antecedentes criminais e administrativos;

9.10 Apontada a existência de antecedentes criminais, será solicitado a apresentação de certidões de Antecedentes e de execução criminal, com a finalidade de se verificar a existência de crimes contra a Administração Pública, contra a Fé Pública, crimes previstos pelo artigo 5º; inciso XLIII, da Constituição Federal e os definidos como hediondos pela Lei Federal 8072, de 25/07/1990;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

9.11 Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição de compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício da função pública em geral e, particularmente, das atribuições específicas do cargo a ser provido e, se constatada a incompatibilidade, a posse será negada;

9.12 No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria e CTPS devidamente anotada;

9.13 Quando da admissão, o candidato classificado será submetido a exame médico e a exames laboratoriais, somente através de médico designado pela Municipalidade, de caráter eliminatório, para avaliação da saúde física e mental.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida.

10.3 O candidato que atender a convocação para a admissão e recusar-se ao preenchimento da vaga será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência;

10.4 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.5 Caberá ao Secretário Municipal de Obras a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

10.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de homologação de seus resultados, e prorrogável por mais igual período, a critério da administração.

10.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e, se aprovado, durante todo o prazo de validade deste processo, junto ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

10.8 A Prefeitura de São Sebastião do Paraíso não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado ou de difícil acesso
- b) correspondência devolvida
- c) correspondência recebida por terceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

10.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da avaliação, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

10.10 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.

10.11 Os candidatos habilitados classificados serão nomeados para os cargos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo.

10.13 Após ser considerado apto nos exames de capacidade física e mental (exame admissional), o candidato será admitido e contratado por 6 (seis) meses, podendo esse contrato ser prorrogado por igual período.

10.14 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

10.15 As atribuições do cargo e perfil dos candidatos consta no Anexo I.

10.16 A divulgação será realizada através de uma minuta deste edital, dar-se-a através dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, e ou através de avisos afixados no painel da Prefeitura e site oficial.

10.17. À Prefeitura de São Sebastião do Paraíso é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

11. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Das Atribuições;

Anexo II – Grade de Pontuação dos Títulos

Sebastião do Paraíso MG, 17 de outubro de 2011

José Antônio Cintra
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL - DEPARTAMENTO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar e aprovar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

Atribuições típicas:

- avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;
- calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;
- preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral;
- efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com o código de obras e demais leis municipais;
- proceder à expedição de habite-se, verificando no local se as construções seguiram os projetos aprovados;
- participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano, para garantir um desenvolvimento sustentável para o Município;
- consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- elaborar normas e acompanhar concorrências;
- acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
- analisar processos e aprovar projetos de loteamento, desmembramento, construção, reforma e legalização quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
- promover a regularização dos loteamentos e condomínios clandestinos e irregulares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

- aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações particulares;
- fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos e condomínios, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;
- participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento:

- Habilitação para condução de veículos na categoria B.

PERFIL

- Idade mínima de 21 anos – Curso Superior completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe – Ter domínio da linguagem digital - Auto Cad – Excel - Word – Conhecer Plano Diretor – Código de Obras e Leis Complementares – Lei de Parcelamento de Solo – Código de Posturas Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

ARQUITETO - DEPARTAMENTO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
- Planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado;
- Elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras;
- Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no município;
- Preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do município;
- Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do município;
- Estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo;
- Preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo;
- Elaborar, orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos;
- Participar da fiscalização das posturas urbanísticas;
- Analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos;
- Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
- Realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do município;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PERFIL

- Idade mínima de 21 anos – Curso Superior em Arquitetura e registro no respectivo conselho de classe – Ter domínio da linguagem digital - Auto Cad – Excel - Word – Conhecer Plano Diretor – Código de Obras e Leis Complementares – Lei de Parcelamento de Solo – Código de Posturas Municipais.

